



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Ata n.º 1

Ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nas instalações do Instituto de Financiamento à Agricultura e Pescas, I.P., doravante designado IFAP, sito na Rua Castilho, 45-51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 3522/2019, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 13/09/2019, para o procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, no Gabinete de Auditoria.-----

Estando presentes a presidente, Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita, a 1.ª vogal efetiva, Ana Carlos Costa de Lopes Faria, e a 2.ª vogal efetiva, Teresa Margarida Cantanhede Novais Baptista, que no final assinam, a presidente deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite:-----

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**.-----

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:-----

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:-----

- Avaliação Curricular (método obrigatório) – ponderação de 70 %-----
- Entrevista Profissional de Seleção (método complementar) – ponderação de 30%-----

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.-----

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**.-----

a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso (habilitação específica, preferencialmente, nas áreas de



auditoria, contabilidade ou gestão (licenciatura, mestrado ou doutoramento) e, dentro destes, o mais elevado) aplicando-se os seguintes níveis de valoração, não podendo exceder 20 valores: ---

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	PONTOS
Licenciatura	14
Licenciaturas nas áreas de gestão, contabilidade ou auditoria	16
Mestrado	17
Mestrado na área de auditoria	18
Doutoramento	19
Doutoramento na área de auditoria	20

b) Na **Formação Profissional (FP)** será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar os seguintes critérios e valorações.-----
Abrange os cursos, estágios e outras ações de formação relevantes para a área funcional do posto de trabalho a concurso, que tenham sido frequentadas pelos candidatos e que sejam comprovados por documento adequado. A respetiva pontuação será feita, considerando os critérios abaixo indicados, não podendo exceder 20 valores: -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive) de formação	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação	8
Entre 71 e 105 horas (inclusive) de formação	12
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação	16
Com mais de 140 horas de formação	20

Para apurar o número de horas de formação, nos casos em que este não consta dos respetivos documentos comprovativos, adotam-se os seguintes critérios: -----

- Curso de um (1) dia ou sem qualquer referência.....4 horas
- Curso de uma (1) semana.....15 horas
- Curso de um (1) mês.....60 horas

No caso específico dos cursos de pós graduação, ou equiparados, e tendo em consideração que nestes, para além da carga horária ou parte curricular, é desenvolvido um trabalho complementar, que é sujeito a avaliação, são tidas em consideração as seguintes especificações:-----

TIPO DE FORMAÇÃO	HORAS
Curso de pós graduação > ou = a um (1) ano letivo e sem referência a carga horária	200*



TIPO DE FORMAÇÃO	HORAS
Curso de pós graduação <que um (1) ano letivo e sem referência a carga horária	100**

*Correspondente à soma de 100 (número estimado de horas de formação) mais 100 (correspondentes número estimado de horas de trabalho complementar).-----

** Correspondente à soma de 50 (número estimado de horas de formação) mais 50 (correspondentes número estimado de horas de trabalho complementar).-----

Nos casos em que dos documentos comprovativos dos cursos de pós graduação ou equiparado, constar o número de horas, será este tido em consideração (em vez do valor estimado), bem como o número de horas correspondente ao trabalho complementar que será calculado de acordo com as regras definidas no quadro anterior.-----

c) A Experiência Profissional (EP) visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:-----

No caso concreto, considera-se a experiência do candidato no domínio da área posta a concurso em geral – **Auditoria - (EPG 1/3)** e, para além desta, a experiência do candidato na área específica postas a concurso, ou seja, **no âmbito da auditoria, e também de controlo ou gestão de sistemas de apoio financiados por Fundos Comunitários (EPE 1/3)** e, por fim:-----

- i) A experiência ao nível do conhecimento e utilização de línguas estrangeiras -preferencialmente Inglês - (EPL 0,33/3);-----
- ii) Da informática na ótica do utilizador (EPI 0,33/3);-----
- iii) Do planeamento e organização, de análise e sentido crítico, de comunicação clara e precisa e de integração em equipas de trabalho (EPP 0,33/3).-----

Assim, a experiência profissional, que não poderá exceder vinte (20) valores, será expressa de acordo com os critérios e ponderação abaixo indicados:-----

$$EP = (EPG + EPE + 0,33 EPL + 0,33EPI + 0,33EPP) / 3$$

Nas situações referidas (EPG, EPE, EPL, EPI e EPP) são considerados os seguintes critérios:-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG) - AUDITORIA	PONTOS
Sem experiência profissional	0
Até, inclusive, 5 anos de experiência profissional	10
Entre 6 e 10 anos, inclusive, de experiência profissional	15
Entre 11 a 15 anos, inclusive, de experiência profissional	17
Entre 16 e 20 anos, inclusive, de experiência profissional	19
Com mais de 20 anos de experiência profissional	20



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE) - AUDITORIA, E TAMBÉM DE CONTROLO OU GESTÃO, NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIOS	PONTOS
Sem experiência profissional	0
Até, inclusive, 5 anos de experiência profissional	10
Entre 6 e 10 anos, inclusive, de experiência profissional	15
Entre 11 a 15 anos, inclusive, de experiência profissional	17
Entre 16 e 20 anos, inclusive, de experiência profissional	19
Com mais de 20 anos de experiência profissional	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL LÍNGUAS (EPL) - Inglês	PONTOS
Sem conhecimentos	0
Com conhecimentos e sem aplicação prática	10
Com conhecimentos e com aplicação prática pontual	15
Com conhecimentos e com aplicação prática constante	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA NA O.U. (EPI)	PONTOS
Sem conhecimentos	0
Com conhecimentos e sem aplicação prática	10
Com conhecimentos e com aplicação prática pontual	15
Com conhecimentos e com aplicação prática constante	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PLANEAMENTO, E ORGANIZAÇÃO, DE ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO, DE COMUNICAÇÃO CLARA E PRECISA E DE INTEGRAÇÃO EM EQUIPAS DE TRABALHO (EPP)	PONTOS
Sem experiência	0
Com experiência < ou igual a 12 meses	15
Com experiência > 12 meses	20

d) **Avaliação de Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos três últimos anos/biénios com classificação, na sua expressão qualitativa, apresentada numa escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:-----

$$AD = (AD1 + AD2 + AD3) / 3$$

E, tendo em consideração, numa escala de zero (0) a vinte (20), os seguintes critérios:-----

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
1-1,99 - Inadequado	0
2-3,99 - Adequado	15

DP Xu
S



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
4-5,00 - Relevante	20

O júri deliberou ainda, nos termos da c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos anos/biênios, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado.-----

e) A ponderação da **Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD), é efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

São imediatamente excluídos os candidatos que na AC obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.-----

1.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com o objetivo previsto na a) do n.º1, do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa a ponderação dos fatores: **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEV)**, **Motivação Profissional (MP)**, **Concisão no Discurso (CD)** e **Valorização e Atualização Profissional (VAP)**.-----

a) A Expressão e Fluência Verbal (CEV) - avaliam a capacidade de manutenção de um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos:-----

20 valores – Quando o candidato revele uma corrente de pensamento coerente através de uma linguagem oral muito rica quer ao nível da construção das frases, quer ao nível das opções das palavras usadas, revelando uma adequada e completa abordagem dos temas e assuntos;---

16 valores - Quando revele uma corrente de pensamento coerente, através de linguagem oral rica ao nível da construção das frases e das opções das palavras usadas, revelando uma abordagem dos temas e assuntos considerada adequada;-----

12 valores - Quando revele alguma adequação de pensamento, através de linguagem oral clara e simples ao nível da construção das frases e das opções das palavras usadas, revelando uma abordagem dos temas e assuntos satisfatória;-----

8 valores - Quando revele pouca adequação de pensamento face aos temas através de uma linguagem clara e uma abordagem considerada suficiente dos assuntos;-----

4 valores - Quando revele falta de adequação no tratamento dos temas através de uma linguagem pouco clara, manifestando dificuldade no tratamento dos assuntos abordados.-----



b) A Motivação Profissional (MP) avalia o discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cenarização futura correta e plausível:-----

20 valores - Quando o candidato revele um elevado empenho na realização através do seu percurso profissional, mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação e demonstre ter equacionado possibilidades de evolução;-----

16 valores - Quando o candidato revele empenho no envolvimento profissional, social e de formação e demonstre ter equacionado já algumas possibilidades de evolução;-----

12 valores - Quando o candidato revele algum empenho na procura de possibilidades de evolução;-----

8 valores - Quando o candidato revele pouco empenho e pouca iniciativa de envolvimento com aspetos de desenvolvimento profissional, social ou ao nível de formação;-----

4 valores - Quando o candidato não revele qualquer iniciativa ou qualquer empenho para desenvolver atividades quer profissionais ou sociais.-----

c) A Concisão no Discurso (CD) avalia a clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador, sem divagações ou fugas ao objeto desse diálogo:-----

20 valores - o candidato concebe soluções coerentes, lógicas e simples com base num tema de conversação;-----

16 valores - O candidato concebe soluções com lógica e cria hipóteses adequadas com base nos temas de conversação;-----

12 valores - O candidato concebe algumas soluções ou hipóteses com base nos temas de conversação;-----

8 valores - O candidato concebe algumas soluções ou hipóteses pouco adequadas aos temas de conversação;-----

4 valores - O candidato não apresenta qualquer desenvolvimento aos temas apresentados, demonstrando não ter qualquer espírito de síntese e objetividade.-----

d) A Valorização e Atualização Profissional (VAP) apreciam o discurso que denote preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção:-----

20 valores - O candidato apresenta uma elevada capacidade de inserção, adaptação, curiosidade e interesse em desenvolver os conhecimentos nas áreas de exercício do posto de trabalho a ocupar, bem como em áreas que podem ter alguma relação com o exercício de funções;-----

16 valores - O candidato apresenta facilidade na inserção e adaptação ao posto de trabalho,



apresentando interesse em desenvolver os conhecimentos adquiridos para o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar;-----

12 valores - O candidato apresenta facilidade na inserção e adaptação ao posto de trabalho, apresentando algum interesse em desenvolver os conhecimentos adquiridos;-----

8 valores - O candidato apresenta pouca facilidade de inserção e adaptação e pouco interesse em desenvolver os conhecimentos adquiridos;-----

4 valores - O candidato não apresenta facilidade de inserção e adaptação ao posto de trabalho, nem revela interesse em desenvolver os conhecimentos adquiridos.-----

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula:-----

$$EPS = (FV + MP + CD + VAP) / 4$$

São excluídos os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à EPS, independentemente da pontuação obtida na **Avaliação Curricular (AC)**, bem como os que, na Entrevista, obtenham pontuação inferior a 9,5 valores;-----

1.3. A Classificação Final (CF) é o resultado das classificações obtidas na **Avaliação Curricular (AC)** e na **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, ponderadas do seguinte modo: -----

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos:-----

- **Prova de Conhecimentos** (método obrigatório) – Ponderação de 70%;-----
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) – Ponderação de 30 %.---

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.-----

2.1. A Prova de Conhecimentos (PC), com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, terá a forma escrita, com a duração máxima de 50 minutos. Versará as temáticas e legislação que consta no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos postos de trabalho colocados a concurso.-----

A prova prática de conhecimentos é avaliada nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sendo resultado final obtido através da soma aritmética das



classificações obtidas nas 20 perguntas de escolha múltipla que constituem a prova de conhecimentos, à aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores.-----

2.2. A Entrevista Profissional (EPS) de seleção aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2. supra, com as devidas adaptações.-----

2.3. A Classificação Final (CF) é o resultado das classificações obtidas na prova de conhecimentos (PC) e na entrevista profissional de seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo:-----

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

3. Critério de Desempate

3.1. Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:-----

a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;-----

b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.-----

3.2. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:-----

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;-----

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento.--

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante.-----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.---

A Presidente do Júri

(Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita)

A 1ª Vogal efetiva

(Ana Carlos Costa de Lopes Faria)

A 2ª Vogal efetiva

(Teresa Margarida Cantanhede Novais Baptista)



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

PONTO 1. DA ATA

FICHA DE APURAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Candidato: _____

I

Avaliação Curricular (AC)

Grau	Habilitação Académica (HA)	Valores
3	Licenciatura	
2	Mestrado	
1	Doutoramento	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 35 horas (inclusive) de formação		
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação		
Entre 71 e 105 (inclusive) de formação		
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas (inclusive) de formação		
	Soma	
Pontuação Máxima Possível		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG) - AUDITORIA	
Duração	Valores
Sem experiência	
Até 5 anos (inclusive)	
Entre 6 e 10 anos	
Entre 11 e 15 anos	
Entre 16 e 20 anos	
Com mais de 20 anos	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE) - AUDITORIA, E TAMBÉM DE CONTROLO OU GESTÃO, NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIOS	
Duração	Valores
Sem experiência	
Até 5 anos (inclusive)	
Entre 6 e 10 anos	
Entre 11 e 15 anos	
Entre 16 e 20 anos	

DF
+V
S



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE) - AUDITORIA, E TAMBÉM DE CONTROLO OU GESTÃO, NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE FINANCIAMENTO COMUNITÁRIOS

Com mais de 20 anos	
---------------------	--

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL "LÍNGUAS" (EPL) - INGLÊS

	Valores
Sem conhecimentos	
Com conhecimentos e sem aplicação prática	
Com conhecimentos e com aplicação prática pontual	
Com conhecimentos e com aplicação prática constante	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA (EPI)

	Valores
Sem conhecimentos	
Com conhecimentos e sem aplicação prática	
Com conhecimentos e com aplicação prática pontual	
Com conhecimentos e com aplicação prática constante	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PLANEAMENTO, E ORGANIZAÇÃO, DE ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO, DE COMUNICAÇÃO CLARA E PRECISA E DE INTEGRAÇÃO EM EQUIPAS DE TRABALHO (EPP)

Duração	Valores
Sem experiência	
Até 12 meses	
Com mais de 12 meses	

Experiência Profissional (EP)

	Valores
EPG	
EPE	
0,33*EPL	
0,33*EPI	
0,33*EPP	
$EP = (EPG + EPE + 0,33 EPL + 0,33EPI + 0,33EPP) / 3$	

Avaliação de Desempenho (AD)

	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (/3)		

DF
sw
7



Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

AC	=(HA	+FP	+EP	+AD)	/4=	
AC	=(+	+	+)	/4=
Excluídos do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação superior a 9,5)						

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)	Pontuação
CEV						
MP						
CD						
VAP						
Soma Parcelar						
Soma total						
Média (/4)						
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)						

III

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, _____ de _____ de _____

A Presidente do Júri

(Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita)

A 1ª Vogal efetiva

A 2ª Vogal efetiva

(Ana Carlos Costa de Lopes Faria)

(Teresa Margarida Cantanhede Novais Baptista)

DF
FC
S



PONTO 2. DA ATA

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I

Prova de Conhecimentos (PC)

Prova de Conhecimentos (PC)		Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
6	Pergunta 6	
7	Pergunta 7	
8	Pergunta 8	
9	Pergunta 9	
10	Pergunta 10	
11	Pergunta 11	
12	Pergunta 12	
13	Pergunta 13	
14	Pergunta 14	
15	Pergunta 15	
16	Pergunta 16	
17	Pergunta 17	
18	Pergunta 18	
19	Pergunta 19	
20	Pergunta 20	
TOTAL		

Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)	Pontuação
CEV						
MP						
CD						

DF
etc
S



	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)	Pontuação
VAP						
Soma Parcelar						
Soma total						
Média (14)						
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)						

III

Classificação Final (CF)

$(70\% \times PC)$	$\text{---} + (30\% \times EPS) = \text{---}$	CF
$(0,70 \times \text{---})$	$\text{---} + 0,30 \times \text{---} = \text{---}$	(<u> </u>)

Lisboa, _____ de _____ de _____

A Presidente do Júri

(Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita)

A 1ª Vogal efetiva

A 2ª Vogal efetiva

(Ana Carlos Costa de Lopes Faria)

(Teresa Margarida Cantanhede Novais Baptista)

DF kv
7